Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.141 DE 22 DE Junho DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 78.643,09 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 78.643,09 (Recursos Estado/PSE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.022 – Programa de Apoio à Sala de Estabilização dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.02	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	78.643,09

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 0014666 – 8, 1014666 – 8 - PSE - Banco Bradesco S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 78.643,09	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 78.643,09
Total	**R$ 78.643,09**	**Total**	**R$ 78.643,09**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de Junho de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal